

DECRETO Nº. 5.153, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e de interesse social o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e de interesse social, amigável ou judicial, uma parte de terras, com benfeitorias em péssimo estado de conservação, situada no lugar denominado “São Pedro”, neste Município com área de **5,3500ha** (cinco hectare e trinta e cinco ares), confrontando com a Rodovia Itajubá –Lorena, Estrada São Bernardo e com a propriedade remanescente dos vendedores, de propriedade da **Associação Atlética Banco do Brasil. Registrado:** no livro 3”0” folha 55, sob a transcrição nº 19.740 em 17 de agosto de 1972.

Art. 2º. Imóvel objeto de desapropriação para fins de implantação do Centro de Ressocialização de Menores, por meio de convênio com o Governo de Minas Gerais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste decreto correrão por conta de dotações específicas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itajubá, 20 de maio de 2014.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo